

**PROCESSO Nº : 16.293-0/2011**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT**

**ASSUNTO : RELATÓRIO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIÓ DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS – TCE/MT REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011**

**GESTOR : JURACY RESENDE DA CUNHA**

**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

Exmo. Conselheiro Relator

Retorna o presente processo, com o N.º 16.293-0/2011, referente à Representação indícios de irregularidade no envio de informação ao Sistema GEO-OBRAS - TCE/MT do município de **General Carneiro/MT**, para atendimento ao DESPACHO a fls. 25 – TCE/MT.

Após regular notificação através do OF. N.º 1001//TCE-MT/GAB-JCN/2011 de 25/08/2011, às fls. 11 – TCE/MT, o Sr. Juracy Resende da Cunha - Prefeito Municipal de General Carneiro/MT em 08/09/2011, manifestou-se por meio do OF. N.º 168/2011 (fls. 15 a 16 - TCE/MT), apresentando suas justificativas.

Após análise da justificativa e consulta ao Sistema GEO-OBRAS – TCE/MT, em 06/11/2012, restou caracterizada a irregularidade quanto ao não envio de informações pelo Sistema Geo Obras a seguir transcrita:

**a) Informações não enviadas, arquivos de remessa mensal, até 30/04/2011**

OBRAS	Documentos	Data início do 1º Q.	Data Fim do 1º Q.	Multa pelo não envio em UPF's
01/2010-1	Medições/Fotos	01/01/11	30/04/11	6
<b>TOTAL</b>				<b>6</b>

Face ao exposto, a critério de V. Exa., sugere-se ao Sr. Juracy Resende da Cunha - Prefeito Municipal de General Carneiro/MT:

**A)** Quanto ao **Acompanhamento Simultâneo 1º Quadrimestre/2011** - aplicação de multa prevista no artigo 289, VII do Regimento Interno do TCE alterado pela Resolução Normativa 17/2010 e aos artigos 4º, §2º, V e 6º, inciso II, alínea “a” da Resolução Normativa 17/2010, pelo não envio das informações ao Sistema GEO-OBRA-TCE/MT (*item a*).

**B)** Considerando a necessidade de manter a qualidade e integridade da base de dados do Sistema Geo Obras, recomenda-se que V. Exa. determine a gestor a inserção imediata dos documentos especificados a seguir:

OBRAS	Documentos
01/2010-1	Medições/Fotos

É a informação que se submete a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Cuiabá, 06 de novembro de 2012

---

**Nelson Yuwao Kawahara**  
Auditor Público Externo

---

**Heloísa Auxiliadora Boaventura de Moraes**  
Técnico Controle Público Externo